CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS
Protocolo n.º 145 15:15hs
Entrada em, 02 / Maio / 1996
Marina

LEI Nº 3.484, DE 30 DE ABRIL DE 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., para regularização de uso das passagens em nível do Município, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições, obedecendo as normas vigentes da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., e demais disposições legais pertinentes à espécie.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 1.996.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE